PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

Ofício nº 017/2021-GP Colorado do Oeste - RO, 8 de janeiro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor

MARTINHO DE SOUZA RODRIGUES

Vereador Presidente da Câmara Municipal

COLORADO DO OESTE - RO.

Assunto: **Projeto de Lei**

Senhor Presidente,

Vimos, através do presente, encaminhar a essa Augusta Casa de Leis, **PROJETO DE LEI** dispondo sobre **Alteração do Anexo I da Lei nº 2.102, de 7 de novembro de 2018**, que dispõe sobre a Definição de Valores dos Plantões Extras, Atendimentos de Consultas e Exames a serem realizados por Profissionais de Especialidades na Área da Saúde, para conhecimento, análise e posterior Aprovação dos Nobres Edis.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovarmos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOÃO BATISTA PEREIRA

Prefeito em Exercício

MENSAGEM

Senhores Vereadores,

APRESENTAMOS para apreciação, deliberação e posterior aprovação de Vossas Excelências, **PROJETO DE LEI**, dispondo sobre **Alteração do Anexo I da Lei nº 2.102, de 7 de novembro de 2018**, que dispõe sobre a Definição de Valores dos Plantões Extras, Atendimentos de Consultas e Exames a serem realizados por Profissionais de Especialidades na Área da Saúde.

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO, os esforços sem êxito na convocação dos Profissionais de Enfermagem e Auxiliar ou Técnico de Enfermagem, através do Processo Seletivo realizado no ano de 2020, haja vista todos os candidatos às vagas terem sido convocados e não terem comparecido, demonstrando falta de interesse em assumir o cargo, alguns devido ao atual valor dos Plantões Extras.

CONSIDERANDO, a necessidade urgente que já tínhamos em 2020 devido a Pandemia e atualmente com mais de 100 (cem) casos ativos do COVID-19 confirmados em nosso Município, bem como, a situação crítica que estamos vivendo, próximo de um pico maior de contaminação, segundo os especialistas na área.

CONSIDERANDO, que é imprescindível que reajustemos os valores dos Plantões Extras referentes a estes Profissionais da Área da Saúde, que como outros, também se encontram na linha de frente do combate ao Coronavírus, sendo uma forma clara de incentivar e motivar tais Profissionais a vir desempenhar suas atribuições em nosso Município.

Diante do exposto, solicitamos aos Nobres Edis, especial atenção na análise desta matéria e posterior Aprovação.

PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE, 8 DE JANEIRO DE 2021.

JOÃO BATISTA PEREIRA

Prefeito em Exercício

PROJETO DE LEI, 8 DE JANEIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ANEXO I DA LEI Nº 2.102, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2018, QUE DISPÕE SOBRE A DEFINIÇÃO DE VALORES DOS PLANTÕES EXTRAS, ATENDIMENTOS DE CONSULTAS E EXAMES REALIZADOS POR PROFISSIONAIS DE ESPECIALIDADES NA ÁREA DA SAÚDE.

LEI:

Art. 1° - Fica Alterado o **ANEXO I da Lei nº 2.102, de 7 de novembro de 2018**, que dispõe sobre a **Definição de Valores dos Plantões Extras, Atendimentos de Consultas e Exames Realizados por Profissionais de Especialidades na Área da Saúde**, que atuam nas Unidades de Saúde e/ou nos Programas que gerem Saúde, Bem Estar Social e Nutrição no Município de Colorado do Oeste RO.

Parágrafo Único A Alteração que dispõe o *caput* deste artigo se refere única e exclusivamente aos **Valores de Plantões Extras** correspondentes aos **Profissionais de Enfermagem e Auxiliar ou Técnico de Enfermagem**, que passarão a vigorar conforme **ANEXO ÚNICO** desta Lei.

Art. 2° - Esta **Lei** entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE, 8 DE JANEIRO DE 2021.

JOÃO BATISTA PEREIRA

Prefeito em Exercício

ANEXO ÚNICO DO PROJETO DE LEI

NIVEL SUPERIOR	Carga Horária	Valor do Plantão Extra em R$
Enfermeiro	24 horas	340,00
	12 horas	170,00
	Carga Horária	**Valor do**

NIVEL MÉDIO		Plantão Extra em R$
Auxiliar ou Técnico de Enfermagem (Plantão)	24 horas	240,00
	12 horas	120,00

PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE, 8 DE JANEIRO DE 2021.

JOÃO BATISTA PEREIRA

Prefeito em Exercício

AVANÇADA ASSINATURA ELETRÔNICA
Documento assinado eletronicamente por **JOÃO BATISTA PEREIRA**, **PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 11/01/2021 às 10:00, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID **32678** e o código verificador **FF55F4D8**.